

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**Nº 20200718009934-3**

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO QUANTO AO ATENDIMENTO AMBIENTAL

A análise das soluções ou das possíveis revisões da autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve os seguintes documentos:

- Auto de Infração Ambiental e demais documentos entregues na autuação;
- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Havendo material apreendido, levar o comprovante de propriedade do bem;

São documentos aptos a comprovação da existência de atenuantes e circunstâncias das infrações (opcional):

- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de Benefício de Programas Sociais;
- Fotos, plantas e croquis (novos e antigos);
- Outros documentos e suas argumentações.

Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos.

Para mais informações acesse: www.ambiente.sp.gov.br/cfa

Dúvidas e sugestões serão recebidas por meio do endereço eletrônico:
conciliacaoambiental@ambiente.sp.gov.br

AUTUADO

1. NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE EVANGELISTA DA PAZ	3. RG 15321448	5. NÚMERO 57	6. COMPLEMENTO
2. CPF / CNPJ 129.900.888-73		8. MUNICÍPIO COTIA	9. UF SP
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA DOMINGOS JORGE VELHO		12. TELEFONE COMERCIAL (0) -	
7. BAIRRO SÃO PAULO II	11. TELEFONE (11) 969024169	14. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) joseevangelistadapaz@gmail.com	
10. CEP 00000-000			

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

15. LEGISLAÇÃO INFRINGIDA LEI FEDERAL Nº 9.605, DE 1998; DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE 2008; DECRETO ESTADUAL Nº 60.342, DE 2014	16. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADA RESOLUÇÃO SMA-048, DE 2014	17. ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADO RES 48 - ART. 44 caput
--	--	--

18. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO OU UTILIZÁ-LAS COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO, EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGÍVEL, OU EM DESACORDO COM A OBTIDA

- TIPO DA INFRAÇÃO
DESTRUIR, EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- COMPLEMENTO DA INFRAÇÃO
FLORESTAS
- DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO
SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGÍVEL

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

(OBSERVAR TERMOS ESPECÍFICOS EM ANEXO, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AUTO)

✓ TERMO DE EMBARGO DE OBRA, ÁREA OU ATIVIDADE

- Área

Nos termos da legislação em vigor, com base no inciso VII do Art. 5º e Art. 15 da Resolução SMA nº 048 de 26Mai14, PROCEDO O EMBARGO DA OBRA, ÁREA E/OU ATIVIDADE ORA MENCIONADA, por não obedecer às determinações legais ou regulamentares, independentemente das demais penalidades.

OBSERVAÇÕES

1. O embargo de obra ou atividade está restrito ao local onde efetivamente se caracterizou a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.
2. O descumprimento total ou parcial de embargo, sem prejuízo das demais penalidades, ensejará a aplicação cumulativa das seguintes

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**Nº 20200718009934-3**

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos tempos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

sanções:

- a) Suspensão da atividade que originou a infração e da venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área ou local objeto do embargo infringido; e
- b) Cancelamento de registros, licenças ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais e de fiscalização.

MULTA SIMPLES**R\$ 1.500,00 - .****LOCAL DA INFRAÇÃO****20. ENDEREÇO DA INFRAÇÃO**
ESTRADA DO PAIOL**21. NÚMERO**
133**22. BAIRRO**
CENTRO**23. MUNICÍPIO**
SAO ROQUE**24. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Formato: gg° mm' ss,s" ; Datum SIRGAS-2000)**
Lat S -23° 31' 46,043100000 " Long W -47° 7' 46,787000000 "**INTIMAÇÃO**

O Autuado fica INTIMADO a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis e propostas de medidas para a regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal nº9.605, de 1998, o Decreto Federal nº 6.514, de 2008 e o artigo 8º do Decreto Estadual nº 60.342, de 2014. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo, inclusive inscrição na Dívida Ativa do Estado.

ATENDIMENTO AMBIENTAL AGENDADO PARA**25. DATA**
18/02/2021**26. HORA AGENDADA**
13:00:00**27. ENDEREÇO DO ATENDIMENTO**
Rua Gustavo Teixeira**28. NÚMERO**
412**29. BAIRRO**
Bairro Mangal**30. MUNICÍPIO**
SOROCABA**31. TELEFONE**
15-33219150**AUTORIDADE AMBIENTAL AUTUANTE****32. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE (REGISTRO E NOME)**
966884 - CB PM - PADUA**33. ASSINATURA DA AUTORIDADE****34. CÓDIGO DA OPM**
630013100**35. CTRF**
8 - Sorocaba**36. BATALHÃO AMBIENTAL**
1.BPAMB**37. CIA AMBIENTAL**
3.CIA PAMB**38. PELOTÃO AMBIENTAL**
1.PEL PAMB**TESTEMUNHAS****39. NOME****40. RG/ÓRGÃO EMISSOR****41. ASSINATURA****45. OBSERVAÇÕES****46. O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 3 (TRÊS) VIAS ÀS**
12 H 13 M DO DIA 28 DE JULHO DE 2020**47. CIÊNCIA DO AUTUADO**

O autuado será intimado da lavratura do Auto de Infração Ambiental por carta registrada